



Estado de Goiás  
**Prefeitura Municipal de Itajá**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ. 02.186.757/0001-47



**DECRETO Nº 1.228A/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Declaro que o referido documento, **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em 26/05/2023.

Superintendente Controladoria Interna

“Dispõe sobre a realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

**O PREFEITO DE ITAJÁ**, no uso da competência que lhe é outorgado pelo inciso XXV, Art. 46 e na forma da alínea “i” do inciso I do Art. 61, ambos da Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

**Considerando**, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, das 07:00h às 13:00h.

Art. 2º - O tema central da Conferência será: **“RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUERERMOS”**.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada na CAMARA MUNICIPAL, sito a Rua Pio Cantárido de Medeiros, s/nº., Centro.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**RENIS CESAR DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**